



Regulamento Interno

Loja Social do Centro Social Paroquial de Pinhal Novo

Capitulo I

Artigo 1º

Denominação e Sede

1. A denominação da Loja é "Boutique Amiga"
2. O local de funcionamento é junto à loja da Pluricoop, loja 12, sito na Avenida da Liberdade lote 1, em Pinhal Novo.

Artigo 2º

Objecto

1. A Loja Social surge numa lógica de diminuição de carências e necessidades pelo incremento da dignificação de respostas de apoio social. Deste modo, pretendemos minorar carências materiais, como roupa, calçado, brinquedos, utensílios domésticos, permitindo aos beneficiários a possibilidade de assumirem um papel activo, na escolha do material exposto.

Artigo 3º

Objectivos

1. Objectivo Geral

- Criar uma resposta social ao nível do fornecimento de bens, promovendo solidariedade social e espírito de entreatajuda;



Artigo 4º

Destinatários e Formas de beneficiar

1. Os destinatários deste projecto são as famílias e/ou pessoas individuais carenciadas a nível económico, nomeadamente, as beneficiárias do Rendimento Social de Inserção.
2. Assim, estas famílias deverão recorrer aos técnicos de acompanhamento das diversas instituições, no sentido de solicitar apoio a este nível, às quais serão entregues fichas de encaminhamento após ser feito o diagnóstico social da família.
3. As famílias encaminhadas deverão deslocar-se à loja, durante o período de funcionamento, levando consigo a respectiva ficha de encaminhamento.
4. As famílias poderão escolher os bens que necessitam e que sejam adequados às suas características, justificando as mesmas ao técnico de encaminhamento.
5. Os bens serão fornecidos às famílias consoante a apresentação da ficha de encaminhamento, o limite máximo de peças de roupa a fornecer por elemento são e.
6. Os técnicos terão de especificar na ficha de encaminhamento o numero de peças a atribuir e se a família necessita de outros tipos de bens, nomeadamente, brinquedos e utensílios domésticos, sendo que ao nível de utensílios o limite é de dois artigos por família. Caso seja uma situação de grave carência, desde que seja devidamente identificada, a loja apoiará consoante a sua possibilidade.

Artigo 5º

Bens a serem fornecidos

1. Os bens a fornecer serão os existentes na loja social, que são doados pela comunidade em geral.
2. A loja terá sempre um inventário dos bens que possui e dos que forem fornecidos.
3. Inicialmente a loja já possui roupas para todos os géneros e idades, brinquedos e utensílios domésticos, contudo poderão ser doados outro tipo de bens que de momento estejam disponíveis.
4. No caso de duvidas sobre os bens existentes, os técnicos de acompanhamento poderão contactar as responsáveis pela loja (elementos da direcção do Centro Social Paroquial de Pinhal Novo, assim como a Directora de serviços da mesma.



Artigo 6º Horário de Funcionamento

1. O período de funcionamento da loja será todas as terças e quintas feiras, excepto feriados, das 14:30 às 17h.
2. Encerra no mês de agosto.

Artigo 7º Final e Transitório

1. O Centro Social Paroquial de Pinhal Novo é uma I.P.S.S, sem fins lucrativos.
2. A loja não disponibilizará dinheiro para aquisição de bens a doar.
3. A loja não cobrará nenhum tipo de pagamento pelos bens fornecidos.
4. A loja procurará criar uma rede de doadores composta por pessoas em nome individual ou empresas que queiram solidarizar-se com o projecto.